



O DIRETOR DA SECRETARIA DE AUDITORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares,

Considerando a Resolução nº 309, de 11 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário e dá outras providências;

Considerando a Resolução Administrativa nº 10, de 18 de fevereiro de 2022, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, que dispõe sobre as competências, a estrutura e a atuação da sua Unidade de Auditoria;

Considerando a previsão disposta no Plano Anual de Auditoria aprovado pela Presidência do Tribunal para o exercício de 2023, constante do Processo Administrativo nº 12.319/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Ítalo Pires Ferreira e Thiago Campagnaro Crevelin, lotados nesta Secretaria de Auditoria, para, sob a liderança do primeiro, realizarem Auditoria de Conformidade na Gestão da Segurança, conforme previsão constante do Plano Anual de Auditoria para o ano de 2023.

Art. 2º Designar o servidor Thiago Campagnaro Crevelin como substituto eventual do líder da equipe em seus afastamentos ou impedimentos legais e/ou regulamentares.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 13 de abril de 2023.

MARCOS BALDUÍNO DE OLIVEIRA
Diretor da Secretaria de Auditoria

Goiânia, 13 de abril de 2023.
[assinado eletronicamente]

MARCOS BALDUÍNO DE OLIVEIRA
DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3